



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Publicado no mural Público
da Prefeitura Municipal no
Período de 28/12/21 a 28/01/22

Diretor/Compras/Licitações

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MARAVILHA.



PREF. MUN. DE
MARAVILHA

117

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito **SANDRO DONATI**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 477.117.529-20, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MARAVILHA**, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica sob o n.83.230.573/0001-39, com sede na Rua Jorge Lacerda, n. 85, Centro no Município de Maravilha - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, têm justo e firmado entre si, este **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 57, Lei Federal n. 13.019/2014, resolvem, de comum acordo aditar o Termo de Fomento n. 003/2021, celebrado em 16 de abril de 2021, referente a Chamada Pública n. 004/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- I. O presente Termo tem por desígnio a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 003/2021 para o dia 31/12/2022.
- II. Não haverá alteração no valor global inicial do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

- I. O presente aditivo é firmado com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, o que acarretaria relevantes prejuízos à comunidade e ao Município, tendo fundamento no Art. 57, Lei Federal n. 13.019/2014, consolidada, e na Chamada Pública n. 004/2021, que lhe deu origem e no Termo de Fomento n. 003/2021.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2022.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento n. 003/2021, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura de
MARAVILHA

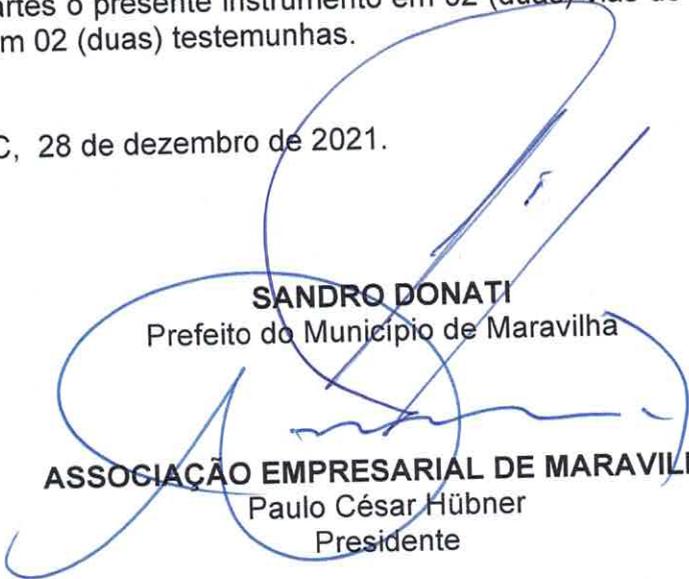
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



Maravilha - SC, 28 de dezembro de 2021.




SANDRO DONATI
Prefeito do Município de Maravilha

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MARAVILHA
Paulo César Hübner
Presidente

Testemunhas:


GELSON ROSSETTO
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo


ELTON SCHMIDT
Diretor de Compras





Ofício nº 0090/2021

Maravilha/SC, 28 de dezembro de 2021

Ao Sandro Donatti

Prefeito do Município de Maravilha



**OFÍCIO SOLICITANDO QUE SEJA ADITIVADO O CONVÊNIO DO PROGRAMA
EMPREENDER DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E CDL DE MARAVILHA**

A Associação Empresarial e CDL de Maravilha, por meio do seu presidente Paulo César Hübner, vêm através deste ofício – solicitar que seja **ADITIVADO O CONVÊNIO** até 31/12/2022 - entre a Prefeitura de Maravilha e a Associação Empresarial – convênio este que, mensalmente, repassa valores para o desenvolvimento de atividades em prol do empreendedorismo e das ações dos 17 núcleos empresariais que atualmente estão ativos nas entidades.

O plano de trabalho para 2022 equipara-se ao desenvolvido em 2021, sendo repassado às entidades o montante de R\$ 82.000,00. O plano de trabalho segue anexo ao ofício.

Para 2022 seguiu-se um plano de trabalho coerente com a situação atual que estamos vivendo, buscando novas possibilidades aos empresários para encontrarem soluções para os seus negócios. Durante a pandemia de 2020/2021 – que é a nossa referência atual – percebemos como foi importante estar ao lado dos empresários, junto ao Programa Empreender,



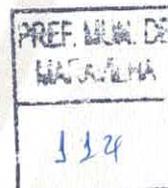


para auxiliar as empresas a buscarem a reinvenção que este momento precisou, bem como apoio no desenvolvimento de novos projetos.

Entendemos que o Empreender oferece inúmeras possibilidades e que, cada vez mais, é o que dá resultados aos nossos associados nos pilares: crescimento financeiro, acesso ao mercado, gestão de pessoas e recursos.

Período de Execução do Aditivo

01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.



Identificação do Objetivo Aditivado

O Projeto Empreender 2022 trata-se da reformulação do atual projeto de consultoria utilizado pela Associação Empresarial de Maravilha, visando a implementação de diversas ações que venham ao encontro das necessidades de cada setor, representados nos núcleos atuantes em Maravilha.

Certos da renovação do convênio, colocamo-nos à disposição do que for necessário para o desenvolvimento da Cidade das Crianças.

PAULO CÉSAR HÜBNER

Presidente da Associação Empresarial e CDL de Maravilha



PLANO DE TRABALHO - 2022

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E CULTURAL DE MARAVILHA		CNPJ: 83.230.573/0001-39	
Endereço: RUA JORGE LACERDA		Bairro: CENTRO	
Telefone: (49) 3664-0414	Cidade: MARAVILHA	UF: SC	CEP: 89874-000
Conta Corrente: 1605-2	Agência: 1077	Banco: Caixa Econômica Federal	
Presidente: Paulo César Hübner			
RG: 28.539-77 Órgão Exp.: SSP/SC		CPF: 802.640.189-15	
Endereço do Presidente: Rua Irma Maria Borja, nº 88			
Bairro: MORADA DO SOL	Cidade: MARAVILHA	CEP: 89874-000	Fone: (49) 99136-6242
Definição do Repasse: Parceria/Contribuição Financeira			

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: PROJETO EMPREENDER	
Fundamentação Legal:	Período de Execução:
	Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022
<p>Objetivos: Fomentar a formação e o desenvolvimento dos núcleos setoriais (grupo de empresas de um mesmo setor, que se reúnem periodicamente, sob a moderação de um consultor, ligado a uma ACE, para discutir os problemas comuns e buscar soluções conjuntas). O projeto consiste na implementação de diversas ações que impactam diretamente na rotina destas empresas, melhorando processos e procedimentos, aumentando as condições de inserção no mercado, por meio de ideias inovadoras geradas pelo associativismo, o qual desenvolve o grupo de forma conjunta.</p> <p>Justificativa: O projeto promove a capacitação de empresários e colaboradores; incentiva o associativismo; auxilia no desenvolvimento da empresa, do seu setor e da economia local; identifica e sana os principais problemas de cada empresa; promove a troca de informações e experiências; busca inovação em cada um dos mercados; fomenta as relações comerciais entre empresas locais; contribui para a quebra do isolamento da micro e pequena empresa.</p> <p>Pessoas Beneficiadas: Além das empresas nucleadas o projeto empreender beneficia por meio de suas ações todas as 530 empresas associadas à entidade, assim como seus colaboradores e sociedade em geral, fomentando a economia maravilhense e fortalecendo a classe empresarial.</p>	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação (descrever a ação que será realizada)	Unidade/ Quantidade	Duração (início e término)
01	1ª	Pagamento das custas com a realização das ações desenvolvidas pelos núcleos.	1	01/01/2022 a 31/12/2022

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

	Especificação das Despesas	Quantidade	Valor	Total
01	Divulgação dos núcleos (Material Gráfico). Durante o ano.	9	500,00	4.500,00
02	Palestrante instrutor capacitações (cursos/treinamentos/palestras/workshops) para núcleos durante o ano.	3	5.000,00	15.000,00
03	Sonorização e Decoração para Eventos e Campanhas Núcleos.	2	1.000,00	2.000,00
04	Campanhas promocionais para fomentar comércio local (Materiais Gráficos)	2	5.000,00	10.000,00

05	Missão Empresarial e Visita Técnica (Transporte, Hospedagem e alimentação) Durante o ano.	2	2.000,00	4.000,00
06	Divulgação das ações dos núcleos (Nas mídias locais, rádio e jornal). Durante o ano.	5	500,00	2.500,00
07	Locação de espaço para realização de eventos.	3	500,00	1.500,00
08	Coffe Break e coquetel para treinamentos, cursos, lançamento de campanhas e eventos. Durante o ano.	5	500,00	2.500,00
09	Semana dos núcleos	1	2.000,00	2.000,00
10	Despesas palestrante (Transporte, combustível, hospedagens e alimentação) Durante o ano.	1	2.000,00	2.000,00
11	Diagramação de campanhas promocionais e artes de núcleos – agencia de desenvolvimento. Durante o ano.	4	1.500,00	6.000,00
12	Consultoria de núcleos (Profissional para executar serviços de consultoria e acompanhamento). Durante o ano.	10	3.000,00	30.000,00
			Total Geral:	R\$ 82.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Concedente

Mês	Ano	Valor
Março	2022	8.200,00
Abril	2022	8.200,00
Maio	2022	8.200,00
Junho	2022	8.200,00
Julho	2022	8.200,00
Agosto	2022	8.200,00
Setembro	2022	8.200,00
Outubro	2022	8.200,00
Novembro	2022	8.200,00
Dezembro	2022	8.200,00

6. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o presente Plano de Trabalho.

Maravilha - SC, 21 de Janeiro de 2022

Local e data

Assinatura do Presidente da Entidade